

4
H. Pereira
M. Sequeira
A. Rodrigues
C. Faria
N. Martins

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15-12-1980

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Srs Vereadores, D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Christo Barreto Cerqueira, Eng^{os} Manuel Ferreira da Cruz Tavares e José Arménio Sequeira Pereira, António Rodrigues Garcês, Comandante Alberto Augusto Faria dos Santos e Dr. Nelson Martins da Mota.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

BALANCETES:- Presentes os balancetes da Câmara Municipal e da Zona do Turismo, respeitantes ao dia de hoje, que apresentam, respectivamente, um saldo de 62 879 057\$00 e 680 366\$70, em dinheiro e 43 036 747\$70 e 92 473\$00, em documentos de despesa.

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1980 - ALTERAÇÃO:- Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, incluir no plano de actividades para o ano em curso a obra de "Abertura e Pavimentação do Acesso ao Ciclo Preparatório de Esgueira" e submeter o processo à Assembleia.

ESGOTOS - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RESPECTIVA REDE:- Depois de o Sr. Eng^o Sequeira Pereira ter prestado esclarecimentos sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados que decidiu contrair um empréstimo da quantia de 50 000 contos, destinado a custear as despesas com a remodelação e ampliação da rede de esgotos e, ainda, submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal.

2.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - HORÁRIOS:- Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado que nos próximos dias 26 do corrente mês e 2 de Janeiro, os funcionários desta Autarquia possam fazer a ponte, sem prejuízo de ser assegurado o regular funcionamento de todos os Serviços.

PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1981:- Foram trocadas impressões acerca da feitura de tão importante documento da Administração Autárquica Municipal, ficando o Sr. Presidente encarregado de, brevemente, o apresentar à consideração da Câmara Municipal.

OITA E AVEIRO - CIDADES IRMÃS:- Por proposta do Sr. Presidente, foi também deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de pesar pela ocorrência recente de um terramoto em Oita e, ainda, dar conhecimento da presente deliberação à Edilidade daquela Cidade Irmã.

APROVAÇÃO EM MINUTA:- Foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos do nº 4 do Artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 45 minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu, Paulo X. M. E., Chefe da Secretaria a Subscrevo.



Freida Costa Caspary
J. M. de F. S. P.
Nelson Mota
A. M. de S. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

QUADROS DO PESSOAL

O Decreto-Lei nº 466/79, de 7 de Dezembro, veio tornar extensivos à Administração Autárquica os Decretos-Leis nºs 191-C/79 e 191-F/79, respectivamente de 25 e 26 de Junho.

Aquele diploma, instituiu as carreiras horizontais e verticais e, além do mais, criou no pessoal técnico-profissional e administrativo e na carreira de oficial administrativo a categoria de chefe de secção.

I - CARREIRAS

A). - HORIZONTAIS - São constituídas por uma única categoria e têm dotações globais quanto ao número de lugares. A progressão processa-se ao escalão seguinte, decorrido certo tempo de serviço (cinco anos), NÃO DEPENDENDO DA EXISTÊNCIA DE VAGA, PRECISAMENTE POR SE TRATAR DE CATEGORIA ÚNICA.

As carreiras horizontais vêm mencionadas no Artº 24º do Decreto-Lei nº 466/79 e no nº 4 do Artº 19º do Decreto-Lei nº 191-C/79.

Por todas, cita-se como exemplo a dos escriturários-dactilógrafos. Presentemente é de 18 o número de unidades existente (dotação global). No entanto, destes e face aos anos de serviço 9 são escriturários-dactilógrafos principal 6 escriturários-dactilógrafos de 1ª classe e 3 escriturários-dactilógrafos de 2ª. A respectiva progressão processa-se automaticamente desde que completados mais cinco anos de bom e efectivo serviço, NÃO INTERESSANDO, PARA O EFEITO, QUE HAJA VAGA.

B). - VERTICAIS - Estas carreiras desdobram-se em categorias distintas, estando sujeitas a dotações parcelares por cada categoria e onde a possibilidade de progressão depende da existência de vaga na categoria seguinte, podendo a mesma processar-se desde que o respectivo titular tenha 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Em tais carreiras, necessário se torna existir vaga.

A relação dos lugares que se segue diz respeito a carreiras verticais, cujos titulares reúnem o requisito do tempo de serviço (três anos). O en cargo respectivo ascende a 536 800\$00 por ano, na hipótese de os lugares actuais não virem a ser extintos o que só oportunamente se conhecerá, dado que se pensa no provimento pelo menos nalguns daqueles lugares por pessoal a prestar serviço na modalidade de contratado a prazo.

Nome	Categoria Actual	Categoria Futura	Vencimento Actual	Vencimento Futuro	Diferença Mensal	Diferença (14 meses)
<u>SECRETARIA</u>						
Arminda da Silva Ferreira	Costureira de 2ª	Costureira de 1ª	11 700\$00	12 800\$00	1 100\$00	15 400\$00
Alexandre Pereira Nogueira	Alfaiate de 2ª	Alfaiate de 1ª	11 700\$00	12 800\$00	1 100\$00	15 400\$00
				Soma	2 200\$00	30 800\$00

<u>OBRAS</u>						
Maria Gracinda Matos S.Fer. da Silva	Engenheiro de 1ª	Engenheiro Prin.	23 900\$00	26 700\$00	2 800\$00	39 200\$00
Joaquim Tavares Moreira	Engº Téc. de 1ª	Engº Téc. Prin.	19 200\$00	22 100\$00	2 900\$00	40 600\$00
João Filipe Sequeira Canelas	Desenhador de 2ª	Desenhador de 1ª	13 800\$00	14 700\$00	900\$00	12 600\$00
António José Pereira Bartolomeu	Idem	Idem	13 800\$00	14 700\$00	900\$00	12 600\$00
Francisco Ferreira de Carvalho	Ser. Civil de 1ª	Ser. Civil Prin.	13 400\$00	14 700\$00	1 300\$00	18 200\$00
Inocência Ribeiro Gaspar	Ser. Mec. de 1ª	Ser. Mec. Prin.	13 400\$00	14 700\$00	1 300\$00	18 200\$00
José da Conceição Barreto	Electric. de 1ª	Electric. Prin.	13 400\$00	14 700\$00	1 300\$00	18 200\$00
Guilhermino António Leite	Canalizador de 2ª	Canalizador de 1ª	12 300\$00	13 400\$00	1 100\$00	15 400\$00
José Maria Ricarte	Asfaltador de 2ª	Asfaltador de 1ª	11 700\$00	12 800\$00	1 100\$00	15 400\$00
Ângelo Francisco Neto	Idem	Idem	11 700\$00	12 800\$00	1 100\$00	15 400\$00
António da Silva Barros	Idem	Idem	11 700\$00	12 800\$00	1 100\$00	15 400\$00
José António Luís Ferreira	Asfaltador de 3ª	Asfaltador de 2ª	11 100\$00	11 700\$00	600\$00	8 400\$00
António Óscar Claro C. S. Carneiro	Pintor de 3ª	Pintor de 2ª	11 700\$00	12 300\$00	600\$00	8 400\$00

Nome	Categoria Actual	Categoria Futura	Vencimento Actual	Vencimento Futuro	Diferença Mensal	Diferença (14 meses)
António da Silva Melão	Trolha de 1ª	Trolha Princ.	13 400\$00	14 700\$00	1 300\$00	18 200\$
Hélder Rodrigues Lameiro	Trolha de 3ª	Trolha de 2ª	11 700\$00	12 300\$00	600\$00	8 400\$
Manuel Rodrigues de Matos	Idem	Idem	11 700\$00	12 300\$00	600\$00	8 400\$
David Gonçalves Morais	Pedreiro de 1ª	Pedreiro Princ.	13 400\$00	14 700\$00	1 300\$00	18 200\$
Carlos de Oliveira	Pedreiro de 3ª	Pedreiro de 2ª	11 700\$00	12 300\$00	600\$00	8 400\$
Daniel Correia Ribeiro	Idem	Idem	11 700\$00	12 300\$00	600\$00	8 400\$
Evaristo Garcia Paulo	Calceteiro de 1ª	Calceteiro Princ.	13 400\$00	14 700\$00	1 300\$00	18 200\$

JARDINS

Maria de Fátima Martins Monteiro	Ajudante	Jardineira de 2ª	10 000\$00	11 700\$00	1 700\$00	23 800\$
Almerinda de Jesus Freitas	Idem	Jardineira de 3ª	10 000\$00	11 100\$00	1 100\$00	15 400\$

BIBLIOTECA

Alzira da Rocha Teixeira	a) Téc.Aux.de BAD de 1ª	Téc.Aux. Princ.	14 700\$00	16 400\$00	1 700\$00	23 800\$
Maria da Soledade P.C. Vilhena	a) Idem	Idem	14 700\$00	16 400\$00	1 700\$00	23 800\$
Eduardo Lopes Teixeira	a) Téc.Aux.de BAD de 2ª	Téc.Aux. de 1ª	13 800\$00	14 700\$00	900\$00	12 600\$

TURISMO

Maria Manuel Vilhena Barbosa	a) Téc.Aux.Turismo de 1ª	Téc.Aux. Turismo Principal	14 700\$00	16 400\$00	1 700\$00	23 800\$
Maria Teresa R. Alves Moreira	a) Idem	Idem	14 700\$00	16 400\$00	1 700\$00	23 800\$

Nome	Categoria Actual	Categoria Futura	Vencimento Actual	Vencimento Futuro	Diferença Mensal	Diferença (14 meses)
Maria Amélia Teixeira de Sousa a)	Téc.Aux. de BAD de 2ª	Téc.Aux. de BAD de 1ª	13 800\$00	14 700\$00	900\$00	12 600
Maria Luísa R. G. Andias a)	Idem	Idem	13 800\$00	14 700\$00	900\$00	12 600
					36 700\$00	506 000
					+ 2 200\$00	+ 30 800
				Total	38 900\$00	536 800

a)- Embora só a partir da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 466/79, tenham adquirido a presente designação, integram-se no nº 4 do Artº 2º do Decreto-Lei nº 191-C/79, uma vez que com outra categoria, havia correspondência de conteúdo funcional.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

II - CHEFES DE SECÇÃO

Nos termos do Artº 15º do mencionado Decreto-Lei nº 466/79, o lugar de chefe de secção só poderá ser criado com a observância dos seguintes requisitos:

- a). - Corresponder a unidade orgânica com a área de actuação devidamente definida;
- b). - Ter na sua directa dependência hierárquico-funcional, pelo menos, quatro oficiais administrativos.

A reestruturação das Secções (presentemente existem 10 secções), abarca quatro secções: Central; Pessoal e Contabilidade; Licenças e Impostos e Notariado e Património. Propondo, assim a Câmara Municipal a criação de 4 lugares de chefe de secção, cujo imediato provimento se processará abrangendo os quatro primeiros oficiais.

Do provimento dos lugares em referência serão beneficiados mais 12 trabalhadores. Com efeito, os 4 lugares de primeiro-oficial serão providos em regime de interinidade, por igual número de segundos-oficiais, sendo estes providos na mesma modalidade por 4 terceiros-oficiais e, finalmente, os lugares destes por 4 escriturários-dactilógrafos cujos cargos não serão preenchidos.

Assim, o encargo anual será igual à importância correspondente aos 4 lugares de chefe de secção menos igual número de lugares de escriturário-principal, ou seja: $(18\ 500\$00 - 13\ 400\$00) \times 4 = 20\ 400\$00 \times 14 = 285\ 600\$00.$